

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/06/2020 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria IV/Superintendência de Distribuição e Logística

DESPACHO Nº 452, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.207381/2020-56, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa Logum Logística S/A no Estado de São Paulo, referente a construção de aproximadamente 42,6 Km de duto para transporte de etanol anidro e hidratado, interligando o Terminal Terrestre de Guararema/SP às Bases de Distribuição de Combustíveis (BR, Raízen e futuramente Torrão), localizadas no município de São José dos Campos/SP, percorrendo os municípios de Guararema, Santa Branca, Jacareí e São José dos Campos.

Todo o processo está disponível para consulta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>, estando as características principais do projeto resumidas nos documentos de referência SEI nº 0760054 e 0762627.

Os comentários e sugestões devem ser encaminhados à "Superintendência de Infraestrutura e Movimentação" da ANP em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico sim@anp.gov.br.

Informo que a documentação apresentada pela empresa Logum Logística S/A continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.